



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO

Nº 09 DATA: 03/02/21

Raquel B. T. Guarnierio

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO
DE SECRETÁRIO ADJUNTO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA DE AURORA-CE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA o cargo de provimento em comissão de *secretário adjunto*, simbologia DAS-3, com remuneração mensal fixada em R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica extinto o cargo de *Coordenador Municipal de Defesa Civil*, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentaria Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 01 de Fevereiro de 2021.


MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021;

AURORA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**,
Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei visando a melhor adequação da estrutura funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

Nestes termos, através do presente Projeto de Lei, estamos substituindo a função de *Coordenador Municipal de Defesa Civil* pelo cargo de *Secretário(a) Adjunto*, permitindo assim um melhor desempenho e acompanhamento nas ações desenvolvidas pela secretária.

Na expectativa de um ponto acolhimento, almejamos de todos os Edis, que compõem esta Casa Legislativa, apoio na análise deste importante projeto, e, manifesto interesse da sua aprovação, aplicando-se os trâmites regimentais.

Atenciosamente,

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO

RAQUEL LEITE TORQUATO GRANGEIRO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
CPF: 048.368.703-05